



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.409, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo do Decreto n.º 4.047/2014, que dispõe sobre a jornada de trabalho das Merendeiras, Cozinheiras, Zeladores e Auxiliares de Limpeza lotados na Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que a flexibilização dos horários de trabalho dos servidores e a redução da carga auxiliará em melhorias no atendimento aos usuários;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado, de 1.º de janeiro de 2017 até 31 de julho de 2017, o prazo previsto no Art. 4.º do Decreto n.º 4.047, de 09 de junho de 2014.

Parágrafo único. As demais determinações do Decreto n.º 4.047/2014 permanecem inalteradas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de dezembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.